

DE UMA PASTA DE VELHOS RECORTES

(Nesta nova seção de nossa publicação pretendemos reproduzir trabalhos de interesse para os estudos históricos publicados originalmente em jornais bem antigos e constantes de nossa coleção de recortes. Pretendíamos denominar esta seção "Vale a pena ler de novo...". Mas, poderíamos ser acusados de plágio de um conhecido programa de televisão que, com frase semelhante, justifica a "reprise" de antigas novelas... Assim, denominamo-la simplesmente "De uma pasta de velhos recortes". Mas, na realidade são páginas que vale a pena serem lidas de novo... Iniciamos nossa seção com uma conferência de Abelardo Vergueiro César proferida em Bauru em 1944 e publicada uma só vez no "Jornal do Comércio", do Rio de Janeiro, de 17 de setembro daquele ano, portanto há meio século precisamente. Se algum dos nossos leitores tiver em seus guardados trabalhos dessa natureza e que gostariam de ver novamente divulgados, poremos nossas páginas à sua disposição e agradeceremos a colaboração. ONM)

RUI BARBOSA, MINISTRO DA FAZENDA*

Abelardo Vergueiro CÉSAR

A Rui Barbosa costuma-se conceder tudo, com entusiasmo. Proclamam-lhe a genialidade, o imenso talento oratório, o inexcédível saber jurídico, a vastidão dos conhecimentos enciclopédicos, o manejar inigualável de diversos idiomas. Celebram-lhe as qualidades magníficas de grande escritor, grande entre os grandes

(*) Palestra realizada no Automóvel Clube de Bauru, a 29 de julho de 1944, a convite do Centro Cultural de Bauru. Publicada originalmente no "Jornal do Comércio", do Rio de Janeiro, de 17 de setembro do mesmo ano.

da nossa língua. Dão-lhe diversos títulos, dos quais só um bastaria para imortalizar-lhe o nome: Águia de Haia, Apóstolo da Justiça, ou o Estadista da República. Apregoam-lhe a coragem cívica das imorredouras campanhas políticas. Admiram-lhe a cintilação vigorosa das doutrinas de direito público que pregou e que o Supremo Tribunal Federal reconheceu e transformou em jurisprudência criadora. Louvam-lhe a dialética invencível, a finura contundente da sátira e a força empolgante de sua capacidade de polemista. Tudo lhe outorgam, tudo lhe reconhecem. Seu nome, quer enquanto vivo, quer depois de morto, tornou-se sinônimo de tudo quanto é elevado, justo, belo, superior, grandioso.

Mas em assunto de finanças e de política financeira opõem-se-lhe todas as restrições, negam-lhe o saber, apequenam-lhe as aptidões. Estão sempre a relembrar os desastres de sua pretendida calamitosa gestão financeira do governo provisório de 1889. Associam sempre seu nome à idéia de inflação. E quando se fala em queda de câmbio ou se refere à má administração financeira, ressaltam-se logo sua individualidade. E daí, por curiosa e ilógica generalização, começou-se a ver certa incompatibilidade entre a inteligência culta e a prática comercial, entre o estudo da economia e o trato aplicado das coisas monetárias. E continuou-se não só a atacar Rui como Ministro da Fazenda, como a desconhecer-lhe a administração financeira, não querendo ver-se a verdade e recusando-se-lhe mesmo fazer justiça.

Adversários ardorosos e impenitentes, mas nobres, justos e esclarecidos, que tanto combateram a sua gestão financeira, como Ramiro Barcelos e Felisbello Freire, retrataram-se solenemente, pondo em evidência o acerto da orientação de sua política. Competências, do valor científico de Vieira Souto, da capacidade prática de Cincinato Braga e de João Carlos Rodrigues entoam hinos à magnitude de seus planos financeiros.

O Visconde de Ouro Preto, o austero estadista do Império, também grande brasileiro, que soube responder com tanta força de ânimo ao célebre discurso do Padre João Manuel, e soube enfrentar com gallardia o Marechal Floriano Peixoto, nos últimos momentos do Ministério de 7 de junho, quando se extinguiu o Império, o próprio Visconde de Ouro Preto, defendendo-se de ataques de Rui e golpeando-lhe a política, assim se manifesta sobre sua personalidade no tremendo libelo que descarregou sobre a política financeira da República: "Apurar responsabilidades pessoais não é nosso fito; até por estarmos convencidos de que grandes erros eram inevitáveis naquela situação e muito mais funestos seriam eles, talvez, se a pasta da Fazenda caísse em outras mãos".

Não obstante essas nobres retratações e esses pareceres emitidos por autoridades na matéria, ainda persiste renitente a malévola campanha contra Rui, como financista e homem de governo. Por isso, com argúcia, afirmou Brasilio Machado Neto, no seu discurso de posse na presidência da Associação Comercial

de São Paulo, a 10 de fevereiro de 1944, focalizando os males das inflações: "Do pavor que deixou o encilhamento basta dizer que talvez tenha contribuído para que o imenso Rui, increpado de papalista, de emissor, de responsável pela circulação incoercível, pecha de que sempre se defendeu com veemência, não tivesse realizado o seu grande sonho político".

E continuam a aparecer trabalhos sobre Rui, como, entre outros, de Batista Pereira, de Luiz Viana Filho, de João Mangabeira, que escreveu **Rui, o Estadista da República**, poema empolgante, lindo e comovedor. Mas já deviam surgir estudos sobre as concepções financeiras de Rui e sobre a sua política como Ministro da Fazenda do Generalíssimo Deodoro da Fonseca. E isso tanto se faz necessário quanto é o ponto mais alvejado pelos que guerreiam a personalidade do notável brasileiro. Mais do que isso: o grande público endeusa o seu nome e idolatra sua memória, mas acompanhando a tradição, nega-lhe conhecimentos financeiros e atribui-lhe graves erros como Ministro da República.

Radicou-se essa crença injusta e falsa no subconsciente nacional. Quase todo o Brasil pensa assim. Quem duvidar, pode verificá-lo, promovendo inquérito, rápido e sumário, entre diversas pessoas, de estados, condições e idades diferentes. Todos responderão mais ou menos do seguinte modo: "Era um gênio, mas de finança não entende. Ou então por esta forma: "Sabia muito e tinha muito talento, mas por isso mesmo não possuía senso prático para dirigir coisas econômicas". Ou, ainda, por estas palavras: "É o nosso maior orador. Derrotou toda a Conferência de Haia, mas quase arrasou o Brasil como Ministro da Fazenda. Vivía no mundo da lua".

Meus senhores. Nesta palestra não vou estudar toda a gestão ministerial de Rui nem vou analisar-lhe todas as concepções financeiras. Para alcançar esse complexo e honroso objetivo precisaria pronunciar muitas conferências e teria de fazer obra de fôlego, que se acha acima das possibilidades de minhas forças. Vou abordar apenas alguns pontos dos tormentosos 14 meses de sua administração e, ao mesmo tempo, solicitar aos competentes que estudem seus trabalhos, que esclareçam as dúvidas levantadas, que desfaçam acusações infundadas e que demonstrem ao Brasil que Rui Barbosa, financista, se acha à altura do Rui que todos veneramos, pela capacidade excepcional, pelo talento imenso, pela visão penetrante, pelo saber que o levou a erguer-se, isolado e só, contra a iniquidade da histórica condenação de Dreyfus. Nesse momento transbordava-se da sua própria personalidade porque simbolizava o direito que se levantava, a justiça que ressurgia.

Antecedeu à própria França, generosa e imortal, e ao próprio Zola, em apontar o crime de um dos maiores erros judiciários perpetrados no mundo. Esse sacerdote da justiça, cavaleiro andante do direito, que também só e isolado, venceu gigantes em Haia, para defender princípios e pugnar pelos fracos, até hoje ainda não

conseguiu o reconhecimento geral da verdade dos fatos na sua gestão financeira, acórdão da opinião nacional, que cristalinamente não só o não condene como conclame seus reais serviços como Ministro da Fazenda da República em 1889.

E quem pede justiça é Rui Barbosa em pessoa, nos brados imortais de seus discursos de 3 de novembro de 1891, de 12 e 13 de janeiro de 1892, de 18 de dezembro de 1909, pronunciado em Campinas e no "Manifesto à Nação", de 20 de janeiro de 1892. O volume que publica os dois primeiros discursos e o "Manifesto", traz como pórtico invocador de justiça estas palavras: "Apelo do ódio para a verdade - Das facções para a Nação - Da confusão contemporânea para a serenidade luminosa do futuro". No discurso de Campinas, o próprio Rui constituiu a corte de justiça que o há de julgar, exclamando: "Suponhamos em assentada esse tribunal. Eu o vejo transfigurado em vós, e a ele me dirijo".

Justiça a Rui. Iniciemos, pois neste Centro Cultural de Bauru, já benemérito pelas suas realizações e que tanto se anima com o sadio e sereno idealismo do Dr. Ulisses Dória e de seus companheiros, nesta formosa e diligente cidade, capital do Noroeste, iniciemos a jornada de justiça a Rui Barbosa, que também será uma cruzada de reivindicação da verdade, uma jornada cívica e um movimento de propaganda para o debate científico dos assuntos econômicos e financeiros.

Ataque à sua política e à sua pessoa. Não alvejavam só sua política financeira, mas procuravam ferir também sua individualidade. Esforçava-se a malevolência por amarrá-lo à história deturpada de seus 14 meses do Ministério da Fazenda, como quem prende alguém a um pelourinho para ser castigado. Acusaram-no a vida inteira. Não adiantava defender-se e rebater libelos, porque as investidas renasciam e caíam de novo sobre sua pessoa e sobre sua orientação administrativa. Elogiam-no, mas até hoje o responsabilizam por muitos erros.

Seus principais atos. Decreto de 17 de janeiro. O decreto nº 165, de 17 de janeiro de 1890, que organizava bancos de emissões. Dividia o país em três regiões: a do Norte, a do Sul e a do Centro, com um capital total de 450.000:000\$000.

Acompanhava esse decreto longa exposição de motivos. Citando opiniões do Visconde de Cruzeiro e do Conselheiro Lafaiete Rodrigues Pereira, demonstrava a inexequibilidade dos bancos de emissão com assento em metal, nas condições econômicas e monetárias em que se encontrava o país. E observava que não obstante ter sido esse o pensamento dominante, inscreveu-se entretanto na lei respectiva, de 24 de novembro de 1888, o princípio da base metálica dos bancos de emissões. E que se autorizou também, nessa mesma lei, a criação de bancos de emissão com fundamento em apólices do Império.

Então neste ponto, pondera J. P. Calógeras no seu vigoroso livro **La politique monétaire du Brésil**, criticando o decreto de 17 de janeiro: "E o dilema

estabelecia-se da maneira seguinte: a emissão de bancos é indispensável; não podendo fazê-la em base de ouro, é preciso aceitar tendo por garantia títulos públicos. E sobre essa estranha concepção da natureza e da função da moeda, o método de garantir uma dívida por outra dívida foi considerada como solução científica do problema da circulação no Brasil".

Note-se entretanto que era pacífica a verificação da necessidade de aumento do meio circulante. Necessidade evidenciada pela determinação dos seguintes fatores: aumento da população, entrada de imigrantes, precisão de numerário para pagar salários destes e dos escravos libertos, surto de empreendimentos materiais. E a 15 de novembro de 1889, o dinheiro que circulava no Brasil montava a 192.800:000\$000.

No seu discurso de Campinas demonstrou Rui que a própria lei de 24 de novembro de 1888 "avaliara em 600.000:000\$000 o meio circulante reclamado pelas nossas necessidades", e também mencionou duas opiniões enunciadas por Lafaiete e seus companheiros signatários do projeto que depois se transformou na lei de 24 de novembro de 1888, dizendo: 1º) que o meio circulante existente era absolutamente insuficiente para o Império; 2º) que os bancos nacionais, ao molde americano, emitindo sobre apólices "ofereceu ao público, às pessoas com as quais entraram em relações, maiores garantias que os bancos metálicos".

Calógeras, na dissecação que infligiu ao decreto de 17 de janeiro, não foi justo para com Rui. Mas também achava serem inexequíveis os bancos com base em ouro. Não negava se impusesse um alargamento do volume monetário nacional. Discordava da idéia de garantirem emissões com títulos públicos, dizendo que é curiosa essa teoria de basear uma dívida em outra, com o fim de melhorar a segurança das emissões.

Mas o tratadista ilustre não indicou solução para o problema. Se S. Ex.^a estivesse em lugar de Rui, que medidas proporia para o aumento de dinheiro na circulação nacional, uma vez que se impunha pela premência de circunstâncias esse alargamento do nosso meio circulante?

Consubstancia o decreto de 17 de janeiro um sistema de altas proporções, nos seus nove artigos. Propunha-se regular operações sobre descontos, câmbio, depósitos, hipotecas com emissão de cédulas hipotecárias, crédito agrícola e industrial. Tratava também de negócios de terras, cuidava de colonização, exploração de minas e ainda de outros assuntos. Estabelecia esse decreto vasto programa para ser realizado em longo tempo. Tanto que concedia 50 anos de prazo para que os novos bancos pudessem agir e tivessem tempo de executar tão extenso plano de trabalho.

Redução de faculdade emissora. Seguia-se o decreto nº 794, de 31 janeiro de 1890, que reduziu o total da faculdade emissora dos novos bancos a

200.000:000\$000. Justificando esta e outras mudanças posteriores na direção da política financeira do governo provisório, escreveu Rui no seu relatório de 1891: "Cada ensaio encerrado foi um progresso, uma facilidade conquistada para o imediato". E mais adiante: "Se variamos rapidamente, foi porque depressa se sucediam as situações se multiplicaram as necessidades, no curso deste ano, em que vivemos muitos anos, e transpusemos uma extensão de desenvolvimento incalculável, que mais tarde se medirá com espanto".

Ouro Preto nas candentes páginas de sua **Década Republicana** fulmina essas variações, dizendo que obedeceram mais à "mobilidade da ventoinha", traduziam mais contradição que evolução. Constituem essas expressões mais represálias da contínua polémica em que se empenharam os dois grandes brasileiros, Ouro Preto e Rui Barbosa, desde que este recusou o convite daquele para fazer parte do Ministério de 7 de junho, que tombou com o Império a 15 de novembro de 1889.

Já antes vinha Rui movendo retumbante campanha jornalística contra o velho regime, tonitroando com os seus artigos no "Diário de Notícias", que depois foram reunidos em dois volumes com o título **Queda do Império**. E o calor da peleja transborda sempre em injustiças. Por isso Rui não podia escapar a essa contingência. Assim, malsinou a medida proposta pelo Ministério Ouro Preto, que obrigava o Governo a não emitir papel moeda durante certo prazo, em contrato celebrado com o Banco do Brasil. Essa era uma medida geralmente usada por toda a parte, em assuntos de relações de bancos de emissões com os governos. E os governos, auto-limitando sua faculdade de emitir, tinham em mira defender-se da inflação e servir melhor o interesse público.

Desse modo, não procedia a increpação ácida de Rui quando acusava o Ministério Ouro Preto de abrir mão de prerrogativas majestáticas do Estado, em proveito de uma instituição comercial como um banco. Mas revelava a personalidade do intemerato baiano, mais uma faceta de formosura moral: sabia voltar atrás e proclamar o próprio erro, quando este se tornava evidente ou ele mesmo o verificava. Por isso, em palavras solenes no Senado, lavrou sentença contra si próprio, exclamando: "Cometi um erro, considerando parcelas da soberania nacional a emissão do papel bancário. Neste ponto, errei naquele tempo e acertei mais tarde, aprendi. Não tenho acanhamento em confessar meus erros". A águia de Haia, entre exemplos que só os eleitos como ele podem oferecer, dá mais esse, de humildade, que todos podemos seguir e imitar.

Mas não tinha razão Ouro Preto em taxar com tanta acrimonia as modificações que Rui imprimia na política financeira. Pois, em ano e pouco explodiram duas revoluções: a de 1888, com a abolição, mais de caráter social; e a de 1889, com a República, mais de caráter político. Vinha Rui não só construir o novo regime como dirigir-lhe as finanças, tendo por isso que ser um criador. Assim

o foi só em parte, pois muito acertadamente procurou pautar sua ação pelas normas que já existiam e esforçou-se por executar leis e reformas empreendidas pelos seus antecessores.

Ouro Preto, no seu libelo que é a **Década Republicana**, lealmente reconhece entretanto as profundas alterações por que passava o Brasil com as duas revoluções, exprimindo-se deste modo: "... é que, na expansão do crédito, no alargamento do comércio e da indústria, manifestados em 18 meses de monarquia sem a escravidão, quase iguais, na frase de S. Ex.^a aos de 768 meses de coexistência da escravidão com o trono, desse movimento operado entre maio de 1888 e novembro de 1889, o que se deve concluir é que muita coisa nele havia devido a causas naturais e econômicas - quais as apontadas - alheios aos artificios da especulação".

Essa é a verdade que Ouro Preto procura demonstrar em outras páginas de seu livro. Assim, a missão de Rui e do governo provisório teria de ser de ensaio, de variação, de caminhar cauteloso, de quem dirige qualquer cousa em meios de fundas transformações, de quem quer orientar-se em agitações de tempestades.

Cobrança de direitos em ouro. Instituiu o decreto nº 391, de 10 de maio de 1890, a cobrança em ouro de direitos sobre importação, que depois se alterou pelo decreto nº 804, de 4 de outubro de 1890. Justificando sua iniciativa, Rui declarava que já em 1867 se recorreu a essa medida. Essa idéia foi muito bem recebida. Entretanto, Leopoldo de Bulhões, competente e sereno, verberando a orientação de Rui, desaprovou-a nestes termos, em discurso de 19 de janeiro de 1891: "Se é certo tudo isso, é também certo, claro, evidente, intuitivo, que em nada aproveita à alta e fixidez do câmbio e à extinção do curso forçado, a cobrança dos direitos em ouro, tão preconizada pelo Sr. Ministro da Fazenda".

Calógeras, que me parece às vezes pouco justo no apreciar a obra financeira de Rui, neste ponto de cobrança de direitos em ouro, louva com entusiasmo o ato que Bulhões incriminou.

Essa medida legal que foi revogada depois que Rui saiu do Ministério, a 20 de janeiro de 1891, teve dramáticos aplausos de Felibelo Freire, que até então tanto hostilizara o primeiro Ministro da Fazenda da República: "O maior crime da história republicana, maior do que esquadra que se levanta contra o supremo depositário da autoridade; e o maior crime foi o ato revogando a importação em ouro, decretado pelo sr. Rui Barbosa".

Vieira Souto, o consumado mestre de economia política da Escola Politécnica do Rio de Janeiro, anos depois, fazia a apologia do imposto em ouro, lamentando sua supressão e declarando que sua adoção teria livrado o Brasil de graves males.

Sendo Ministro da Fazenda de Campos Sales, o grande Joaquim Murinho, cujo relatório de 1889 é um breviário de ciência econômica e da arte financeira, pela lei nº 581, de 20 de julho de 1899, instituíram-se dois fundos especiais, um para resgate e outro para garantia de papel moeda. Formava-se este também com o restabelecimento do imposto em ouro, tal como Rui lembrara.

Banco da República. O decreto nº 1.154, de 7 de dezembro de 1890, autorizou a fusão do Banco dos Estados Unidos do Brasil com o Banco Nacional do Brasil, sob a denominação de Banco da República dos Estados Unidos do Brasil, com o objetivo de regular a emissão monetária e prover ao resgate de papel-moeda em circulação. O Ministro da Fazenda fundamentou esse decreto com extensa, erudita e pormenorizada exposição de motivos, que se encontra no relatório de 1891.

Para formular a reforma bancária que consubstancia esse decreto, teve em vista, principalmente, a realização do ideal federativo. E por isso, inspirou-se, preferentemente, na experiência de dois povos, exemplares e profundamente federalistas: a União Americana e a Suíça. Invocou a política de Hamilton, o primeiro ministro do Tesouro, que logo depois da independência de seu país, fundou as finanças americanas, baseando-as na criação de um Banco Nacional. E depois de longo exame da história constitucional e financeira dos Estados Unidos, concluiu Rui a primeira parte de seu trabalho, dizendo que após quase um século de amargas provações, volta a prática americana ao "princípio da unificação nacional da moeda bancária, sob a lei comum da Nação".

Examinava o problema na Suíça e finalizava seu estudo com o seguinte conceito: "Vai portanto vencendo terreno ali a idéia de um banco nacional com o monopólio da emissão". Depois alicerçava seu raciocínio em números, para demonstrar o desenvolvimento excepcional em que se enfrentava o Brasil, que se agigantava, sob o influxo de duas evoluções, a da Abolição e a da República. E então observa: "No longo curso de mais de 60 anos, decorrido até a lei de 13 de maio, o movimento industrial desta praça, representado no capital das sociedades anônimas circunscreve-me à soma de 420.979:000\$000. Nos 18 meses compreendidos entre 13 de maio de 1888 e 15 de novembro de 1889, as associações do mesmo gênero, constituídas nesta cidade, exprimem um capital de 402.000:000\$000. De 15 de novembro de 1889 a 20 de outubro de 1890 (11 meses), as sociedades formadas nesta capital atingem a importância descomunal de 1.169.386:600\$000".

No discurso de Campinas mostrou que teve de afrontar não período normal, mas época de procelas, produzida por duas revoluções. E clama: "Não é assim, porém, que se há de apreciar os atos de quem teve de se meter com um cataclisma político e social. Nas catástrofes dos Estados, nada pode a vontade do governo contra a suprema lei das necessidades. As revoluções têm de ser sentenciadas segundo o padrão excepcional das revoluções".

Júlio de Castilhos, na sessão da Constituinte de 15 de dezembro, em discurso, estranhou se promulgasse decreto como o de 7 de dezembro, que achava haver ultrapassado as atribuições conferidas ao Governo Provisório. Amaro Cavalcanti, homem público de alta autoridade, em discurso, pronunciou-se contra o monopólio bancário, discordando assim da reforma efetivada pelo decreto de 7 de dezembro.

Responde Rui às discordâncias manifestadas, sustentando seu ponto de vista, da monoemissão, sem ser contraditado nem receber qualquer aparte. Mais tarde, no Senado, na empolgante oração de 12 de janeiro de 1892, defendeu sua reforma e seus pendores pela unificação dos bancos emissores, repetindo este pensamento de Bismarck: "Tenho-me por feliz em não ser desses homens a quem o tempo e a experiência nada ensinam".

Calógeras, no já mencionado livro, agride severamente a reforma empreendida por Rui Barbosa, que se encerrava no decreto de 7 de dezembro. Antigamente, quando analisava a expedição de diversos decretos, feriu fundo a gestão financeira de Rui, com estas expressões: "Não eram tais finanças verdadeiramente sérias. Mas as cousas não pararam aí".

Acho que Calógeras, não obstante sua incontestável capacidade, não apreciou devidamente todo o imenso trabalho de Rui, levando em conta o quadro brasileiro no qual os acontecimentos de desenrolam, atropelados e convulsionados por duas revoluções, e sempre perturbados pela nossa contínua e penosa crise de crescimento. É verdade que em outra parte de seu livro, o eminente estadista mineiro atenuou a dureza de sua crítica, afirmando: "É certo que os planos estabelecidos em 1890 foram modificados na sua execução pelos ministros que sucederam ao sr. Rui Barbosa, e as modificações foram positivamente um desastre".

No "manifesto" insiste Rui sobre sua coerência de sempre ter sido partidário da unidade de emissão bancária: "Nunca advoguei em princípio a liberdade bancária".

Imposto de Renda. No seu relatório trata com mestria de impostos, grafando esse capítulo com o título "Reconstituição tributária", e entra em amplo debate a respeito de impostos sobre a renda, sobre baldios, sobre álcool e fumo.

Quando se ocupa de imposto sobre a renda, aprofunda-se em estudos sobre impostos diretos e indiretos. Louva os trabalhos e a ação de Ouro Preto, que em 1879 ouviu alguns dos nossos homens mais competentes em matéria financeira sobre a conveniência de transportar para o nosso meio esse imposto. Examina o problema sob o aspecto social, político, econômico, financeiro e jurídico. Comprova os seus amplos e seguros conhecimentos da matéria ao mesmo tempo que revela sua preocupação pelas cousas sociais e evidencia seu equilíbrio e audácia, que sabia aliar com tanta perícia, como grande estadista que era.

Não posso mais alongar-me em examinar-lhe os trabalhos. Qualquer deles poderia servir para tema de uma conferência. E eles são muitos.

Opinião de J. F. Normano. J. P. Normano, que concebeu a tão original obra econômica sobre nossa terra, com o título **Brasil: a Study of Economic Types**, para cuja tradução concorri auxiliando os bons amigos que se desempenharam da patriótica tarefa, critica acerbamente a política financeira de Rui. Diz que este foi um "Ministro da Fazenda sem valor" e aplica-lhe o juízo que Sales Torres Homem aplicava à administração financeira de Souza Franco, denominando-a de "Carnaval Financeiro". Se não me engano, parece-me que esta palestra constitui cabal contestação às conclusões de Normano a respeito de nosso primeiro gestor das finanças republicanas.

Opinião de Alcindo Guanabara. Notável jornalista e homem público experimentado, Alcindo Guanabara no livro **A Presidência Campos Sales** também se ocupa com as finanças do governo provisório de 1889. Depois de observar que o primeiro Ministro do Governo provisório se retirou demasiadamente cedo do poder, pondera que àquele primeiro Ministério sucedeu: "... o Ministério organizado pelo sr. Barão de Lucena, que desenvolveu a mais desenfreada reação contra os elementos republicanos que haviam dado a sua responsabilidade à revolução de 15 de novembro. A questão financeira foi então objeto escolhido para as campanhas políticas". Descreve, então, a disputa parlamentar que se acendeu no Congresso sobre limites das emissões monetárias existentes depois da queda do primeiro Ministro do Governo provisório. Além disso queria se cancelar o contrato com o Banco da República para o resgate do papel-moeda. Constituiu-se uma comissão mista para estudar providências que limitassem as emissões existentes. O projeto elaborado foi votado na Câmara, quase por aclamação, por 101 votos contra 36. Na Câmara, sobre o projeto que tinha o nº 222, falaram Serzedelo Correia, Barbosa Lima, Oiticica, J. J. Seabra e Feliciano Pena.

Modo de ver de Amaro Cavalcanti. A 31 de outubro, o projeto já se encontrava em segunda discussão no Senado, rompendo debate Amaro Cavalcanti, um dos nossos homens públicos que mais conheciam finanças e economia. Distingue-se seu discurso pela solidez dos estudos especializados, pelo alto senso e pela fina percepção das condições do nosso meio.

Refutando argumentos do artigo publicado no "Jornal do Brasil", sobre nossas finanças, por Paul Leroy-Beaulieu, afirmava Amaro Cavalcanti que aquele economista de longe, sem maiores conhecimentos de nossas condições peculiares, não podia aventurar-se a querer fixar conclusões definitivas sobre nossa situação monetária. "Ora, pergunto eu ao Senado: entre nós os fatos se dão assim?" E ele próprio responde: "Nós, que fizemos a nossa independência política usando como moeda, do papel de um banco falido; nós que devemos todo o progresso, muito

pouco que temos na ordem econômica, ao papel-moeda, e a ele somente; nós que, habituados com esse meio circulante, damo-lo e recebemo-lo com toda a confiança, em todas as nossas transações como representativo legal dos valores, acaso, temos esse medo suposto do papel-moeda como de uma brasa que queima os dedos que nele tocam? Eis aí, como se aprecia o excesso do papel-moeda no Brasil supondo-se que as cousas se passam aqui, como de longe imaginam".

Abrindo um parêntese. Estudo de Vieira Souto. Peço permissão para abrir aqui um parêntese e mencionar o acatado parecer do professor Vieira Souto, da Escola Politécnica do Rio de Janeiro, exímio conhecedor das cousas econômicas e financeiras e notadamente do nosso meio circulante e câmbio. Compondo seu sólido trabalho **Caixa de Conversão**, o saudoso mestre expende opinião semelhante à de Amaro Cavalcanti sobre o papel-moeda: "... é impossível provar-se que desde a independência do Império houve sequer um dia em que a circulação do País não contasse exclusivamente ou principalmente de papel inconversível. Logo, nem teórica, nem praticamente, nem de direito, nem de fato, se pode contestar que o Brasil sempre tem vivido no regime do curso forçado".

Por isso Rui, que como todo brasileiro, vibrava pelo ideal fecundo do saneamento das nossas finanças e empregava o papel-moeda como contingência inevitável, observou no seu "Manifesto à Nação": "Um dos pecados, de que mais carga me fazem hoje, por exemplo, é o de não acreditar no plano de conversão do meio circulante esboçado pelo Visconde de Ouro Preto, o de negar a possibilidade do regime metálico entre nós, enquanto se não enriquecer de forças produtoras o organismo econômico do País".

E todas as vezes que os nossos estadistas do Império e da República, em históricas e nobres tentativas, animaram-se em tentar estabelecer no Brasil circulação monetária metálica ou baseada em ouro, não tiveram a ventura de ver coroado de êxito os seus patrióticos anseios.

Fechando parêntese. Fechando parêntese continuo no exame do projeto nº 222, que entrou em terceira discussão no Senado. Nesse momento, a 2 de novembro de 1891, com os olhos da imaginação, vejo assomar à tribuna daquela nossa Câmara, enorme cabeça encimando corpo pequeno e franzino. Vai falar. É Rui Barbosa. E começa a orar. Suas palavras, em vez de sons, são uma força espiritual que se forma e ascensiona para o alto, irradiando-se para a toda a parte, dominando o país... Era a primeira vez, depois que abandonara o Ministério, que se lhe oferecia oportunidade para rebater injustiças e demonstrar a improcedência de tanta aleivosia que lhe atiravam, algumas das quais perduram até hoje. E raramente a tribuna parlamentar brasileira liberou-se a tais alturas, como nesse dia memorável.

Em dado momento, estando para terminar a hora regimental, quando parecia que o discurso ia ser interrompido, ergueu-se Saldanha Marinho, com o

enorme prestígio de sua autoridade, exclamando: "Peço prorrogação da hora. Não se pode deixar em meio um discurso dessa ordem". E no fim da portentosa oração de quatro horas, quando Rui declarava que a concluíra, muitos senadores, segundo rezam os anais, exortaram-no: "Não apoiado. Continue". Então Rui a finalizou com as seguintes palavras: "Peço, pois, licença para prosseguir amanhã". Não pôde terminar seu discurso, porque no dia 3 de novembro, o Marechal Deodoro dissolveu o Congresso Nacional. Só conseguiu prosseguir na cintilante peça oratória, no ano seguinte, a 12 e 13 de janeiro de 1892.

Quanto emitiu Rui. Afinal de contas, quanto emitiu Rui, o tremendo papelista, o "pai da emissão"? 105.000:000\$000, como ele mesmo comprovava, transcrevendo o seguinte quadro do Relatório do Ministro Joaquim Murinho, de 1899: Período Araripe-Lucena, 215.972:000\$000; Floriano, 199.727:000\$000; Prudente de Moraes, 107.758:000\$000; Rui 105.000:000\$000. Como se vê, foi justamente no seu período administrativo que menos se emitiu. E mesmo assim, até hoje, entre outros males, ainda se debita em sua conta um dilúvio de papel.

Justiça a Rui. Vou concluir. Nesta síntese que acabei de fazer, levantando espécie de balanço, vejo crescer e avultar a obra de Rui, que, para mim, parece maior ainda que quando iniciei os trabalhos para redigir esta palestra. Só o vi pugnar por bons princípios, só o vi propor medidas úteis. Talvez não tenha acertado em tudo, no dirigir as nossas finanças, em momentos tão difíceis como aqueles, que sofriam as impulsões violentas de duas revoluções. Mas lançou bases de sistemas que não lhe permitiram corporificar e realizar até ao fim.

Doloroso antagonismo, porém, se contrapôs ao paladino extremo: timbraram na destruição da obra iniciada, e obstinaram-se em que ela fosse o avesso dos propósitos que o animavam. A política contrária imposta desnaturou seus empreendimentos e desfigurou seu trabalho. Quem o diz é a afirmação insuspeita de Calógeras, severo demais para com Rui. Quem o declara é a experiência de Alcindo Guanabara, testemunha ocular, e também ator desse drama dos primeiros tempos da República. Por isso, com razão disse Rui na conferência de Campinas: "que, em tudo, se praticou o contrário do estatuído nos atos financeiros de 1890".

Meus senhores. Muito teria ainda a dizer. Para fazê-lo, precisaria pronunciar outras conferências ou mesmo escrever livros. Penso, porém, que consegui demonstrar a grandeza da obra do nosso possante estadista, graças à cintilação da verdade que nela rebrilha, graças à benevolência deste cívico e generoso auditório de Bauru, que me honra com a sua presença. Aos que discordarem de minha palestra, peço novo estudo da gestão financeira do notável brasileiro, dentro do meio e do tempo em que ela se desenvolveu. Solicito que meditem nas seguintes palavras, clamor de consciência, de um dos seus sinceros e violentos adversários, o ardoroso Senador Ramiro Barcelos, quando proclamou com superioridade: "O mal da República foi nós, os históricos, não termos compreendido logo a grandeza de Rui". Meus senhores: façamos a Rui Barbosa, o que ele, por toda a parte, viveu fazendo a todo mundo - Justiça!